



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.268 de 15 de Março de 2002.

Ementa: ACRESCENTA UM PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 20 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, PROMULGADA EM 05 DE ABRIL DE 1990.

A Câmara Municipal de Araripina, FAÇO saber que esta Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e NOS PROMULGAMOS a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclua-se um parágrafo único ao art. 2º da Lei Orgânica do Município de Araripina, promulgada em 05 de abril de 1990, com a redação seguinte:

Art. 2º -.....

Parágrafo Único - Para fins de organização dos distritos e povoados é dispensável a consulta plebiscitária

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 15 de Março de 2002.

Francisco Salomão de Moraes
Paulo Gonçalves Arraes
Francisco Roberto de Moura

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário